



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 845/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 845/2021 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A EMPRESA COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 5639026 SSP-GO inscrito no CPF nº. 048.732.231-21, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 845/2021, conforme Processo nº **2021010678**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração do nome do Gestor Municipal e número de pregão, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual - é a que segue:

Onde se lê:

- **“SÉRGIO ALBERTO ALBENAZ”**
- **“Pregão Eletrônico 036/2020”**

Leia-se:

- **“SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ”**
- **Pregão Eletrônico “006/2021”**

Salientamos que a alteração ora proposta é viável tendo em vista que o contratado permanecerá o mesmo, constituindo apenas o sobrenome do gestor de contrato e número de pregão eletrônico referenciado ao objeto contratado.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município